



**DECRETO N° 5.501, DE 16 DE ABRIL DE 2020.**

**Concede novo prazo para pagamento da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> parcelas e da parcela única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do I.S.S. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Alvará de Funcionamento e prorroga o prazo de vencimento da 3<sup>a</sup> parcela do IPTU referentes ao exercício de 2020.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUARIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições conferidas por lei e,

Considerando o estado de calamidade pública decretada pelo Governo Federal em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19), pandemia de importância internacional;

Considerando que o Município de Pompeia, preocupado com a crescente propagação do coronavírus, declarou estado de calamidade pública no Município, pelo Decreto nº 5.496, de 3 de abril de 2020;

Considerando que o Poder Executivo, preocupado com a situação econômica que se instala em consequência da quarentena obrigatória decretada pelo Governo do Estado de São Paulo, necessária para evitar a possível contaminação ou propagação do novo coronavírus,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedido o prazo para até 20 de maio de 2020, para que os contribuintes, empresas e moradores, possam efetuar o pagamento da 1<sup>a</sup> parcela e da parcela única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do I.S.S.- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Alvará de Funcionamento, referentes ao exercício de 2020.

**Art. 2º.** Fica concedido o prazo para até 20 de junho de 2020, para que os contribuintes, empresas e moradores, possam efetuar o pagamento da 2<sup>a</sup> parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e do I.S.S. - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza referentes ao exercício de 2020.

**Art. 3º.** Fica prorrogado para até o dia 20 de julho de 2020, o prazo de vencimento da 3<sup>a</sup> parcela do IPTU e do I.S.S. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza referentes ao exercício de 2020.

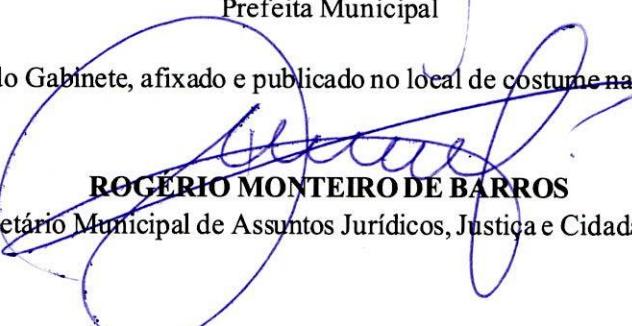
**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 16 de abril de 2020.

  
**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

  
**ROGERIO MONTEIRO DE BARROS**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
23 ABR 2020
Recebido.

